



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

EDITAL

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de março de 2021, deliberou aprovar a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA APROVAÇÃO DE UM REGULAMENTO MUNICIPAL PARA SISTEMAS DE PARTILHA DE VELOCÍPEDES OU VEÍCULOS EQUIPARADOS NO CONCELHO DE GUIMARÃES.**-----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Elsa Cordeiro de Almeida (Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida), Chefe da Divisão Jurídica, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 8 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Domingos Bragança

(Dr. Domingos Bragança)

Certidão de afixação: Certifico que afixei o presente Edital em 8 / 03 / 2021

José Miranda (DAG/DJ - José Miranda)

Departamento de Administração Geral/Divisão Jurídica

pág. 35 / 36

Mod. 238-B/SQ 1



Atividades de certificação nos seguintes setores de gestão:
- Qualidade e Performance Operacional
- Processamento de Recursos Humanos
- Normas de Automação de Sistemas
- Normas de Gestão Ambiental
- Normas de Gestão de Segurança, Saúde e Ambiente
- Normas de Gestão de Recursos Humanos
- Normas de Gestão de Recursos Humanos
- Normas de Gestão de Recursos Humanos

01-2015-001-2018